

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**  
**EDITAL Nº 23 – AGU, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** torna público o **resultado final na comprovação da prática forense, somente para os candidatos de que trata o Edital nº 21 – AGU, de 22 de maio de 2024**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Advogado da União.

**1 DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA FORENSE**

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a prática forense comprovada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10025345, Joao Vitor Moreira Cavalcante Teixeira / 10010153, Jose Luiz da Silva Netto.

**1.1.1** Relação final dos **candidatos negros** que tiveram a prática forense comprovada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010153, Jose Luiz da Silva Netto / 10013840, Marcos Paulo Freza.

1.2 Os candidatos que solicitaram a inscrição definitiva e tiveram deferida a prorrogação do prazo para comprovação da prática forense e até a presente data ainda não realizaram tal comprovação serão convocados para apresentação da documentação correspondente em **data oportuna**.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na comprovação da prática forense estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **12 de junho de 2024**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu\\_22\\_advogado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/agu_22_advogado).

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**  
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União